

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão – Mobiliários Hospitalares (camas elétricas e mecânicas, e mesas para refeições no leito).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata de Pregão com entrega única de Móveis Hospitalares (camas e mesinhas para refeições no leito), para fornecimento conforme necessidade do Hospital Municipal Ruth Cardoso.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

1.3.1 Os quantitativos para atender a demanda foram compilados segundo as necessidades do HMRC pela Direção Geral:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	167290 - CAMA FOWLER ELÉTRICA ADULTO - Estruturada em tubos retangulares de 30 x 30 x 2mm, revestidos com bandejas em material termoplástico de alta resistência (ABS), dividido em quatro seções e articulado. Base/Chassi: Confeccionada em tubos retangulares de aço carbono de 50 x 30 x 2mm, revestida parcialmente com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos. Estrutura: Confeccionada em tubos retangulares de aço carbono de 50 x 30 x 2mm, dotado de para-choque em PVC nos quatro cantos da cama e mecanismo com sistema reforçado com materiais de alta qualidade e resistência para movimentação e sustentação do leito. Grades Laterais: Confeccionada em material termoplástico tipo polietileno de alta resistência injetado, com indicadores de ângulo (dorso, trendelemburg, trendelemburg reverso), sendo conjunto formado dois pares cobrindo toda extensão lateral da cama com articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão e recolhimento total sob o leito, com amortecimento e trava de segurança	22 UNIDADES

facilitando a transferência e o acesso do paciente. Cabeceira e Peseira: Confeccionada em material termoplástico tipo polietileno de alta resistência injetado, com travas de segurança, sendo removíveis sem uso de ferramentas. Movimentos: Obtidos através de 4 (quatro) motores elétricos com fim de curso e bloqueio dos movimento sendo dois posicionados sob o estrado e dois centrais acionados através de controle remoto a fio, proporcionando os movimentos fawler e semi-fawler individualmente e simultaneamente, cabeceira, dorso (77°), pernas (20°), sentado, poltrona, cardíaco, vascular, flexão, movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas para que o paciente não deslize, auto contorno, elevação de altura, trendelemburg (15°), Camas hospitalares - CAMA FOWLER ELÉTRICA ADULTO: Estruturada em tubos retangulares de 30 x 30 x 2mm, revestidos com bandejas em material termoplástico de alta resistência (ABS), dividido em quatro secções e articulado. Base/Chassi: Confeccionada em tubos retangulares de aço carbono de 50 x 30 x 2mm, revestida parcialmente com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos. Estrutura: Confeccionada em tubos retangulares de aço carbono de 50 x 30 x 2mm, dotado de para-choque em PVC nos quatro cantos da cama e mecanismo com sistema reforçado com materiais de alta qualidade e resistência para movimentação e sustentação do leito. Grades Laterais: Confeccionada em material termoplástico tipo polietileno de alta resistência injetado, com indicadores de ângulo (dorso, trendelemburg, trendelemburg reverso), sendo conjunto formado dois pares cobrindo toda extensão lateral da cama com articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão e recolhimento total sob o leito, com amortecimento e trava de segurança facilitando a transferência e o acesso do paciente. Cabeceira e Peseira: Confeccionada em material termoplástico tipo polietileno de alta resistência injetado, com travas de segurança, sendo removíveis sem uso de ferramentas. Movimentos: Obtidos através de 4 (quatro) motores elétricos com fim de curso e bloqueio dos movimento sendo dois posicionados sob o estrado e dois centrais acionados através de controle remoto a fio, proporcionando os movimentos fawler e semi-fawler individualmente e simultaneamente, cabeceira, dorso (77°), pernas (20°), sentado, poltrona, cardíaco, vascular, flexão, movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das

costas para que o paciente não deslize, auto contorno, elevação de altura, trendelemburg (15°), reverso de trendelemburg (15°) e descanso de pernas por cremalheiras (regulável manualmente em quatro estágios). Rodízios Giratórios: De 6" totalmente em material plástico, com freios. Acabamento: Tratamento quimicamente contra ferrugem e com pintura eletrostática a pó com secagem em estufa (220°C) de forma a aumentar a resistência química. Dimensões Internas mínimas do Leito: 1,95 x 0,80m (C x L). Dimensões da cabeceira até peseira: mínima 2,10m (C). Dimensões com as grades: 1,00m (L). Altura: min.: 0,40 cm e máx.: 0,80 cm (A). Capacidade: Mínimo 270 kilos.

Acessórios Inclusos:

* Colchão Hospitalar compatível com as dimensões da cama, na densidade D45 com 12cm de espessura, com espuma em poliuretano, sendo revestido em material impermeável (corvin/napa) com cobertura, costura eletrônica, sem fendas, rebarbas ou dobras na junção comprimento/largura de forma a evitar a penetração de líquidos, sem zipper, sem ilhós, bacteriostática e antifúngica, à prova d'água e permeável ao vapor, vulcanizadas e retardante de fogo,

* Encaixe na estrutura da cabeceira/peseira para suporte de soro, tração, quadro balcânico;

* Suporte de Soro confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com regulagem de altura, adaptável nos quatro cantos da cama, sem necessidade de ferramentas;

* Suporte para bolsa de líquidos localizada no centro do estrado em ambos os lados;

* Suporte para contenção do paciente e barreira para limitar o deslocamento do colchão; Características Elétricas:

* Alimentação Elétrica Bivolt Automática (100- 240V-24/6,5V-60Hz)

* Motores e Caixas de comando blindados, resistente a água, poeira e outros resíduos;

* Produto Certificado pelo INMETRO

* Garantia: 12 (doze) meses, Registro da Anvisa - fabricada conforme as normas ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-52 e demais

	legislações vigentes.	
2	168397 - CAMA HOSPITALAR MECÂNICA - Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual e trendelemburg/proclive através de manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler dorso 80 ° Fowler pernas 20º Elevação de Altura mínima de 40 cm Elevação de altura máxima de 80 cm Trendelembur de 12º e reverso Trendelembur de 12º Todos os movimentos através de Manivelas Inox com cabo giratório e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deverá possuir demonstrador de ângulos de dorso e trendelemburg acoplado às grades; Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 2 mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em polietileno com sistema de amortecimento através de pistões. Deve possuir Cabeceira e Peseira removíveis com sistema de encaixe com trava permitindo a rápida fixação sem a necessidade do uso de ferramentas e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas de ABS e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Deve possuir pelo menos 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Deve possuir rodas de 4" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80º, Angulo das Pernas: 20º; Altura Mínima: 0,40m, Altura Máxima: 0,80m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; Deve suportar carga mínima de 200kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: ✓ 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação. O Colchão deverá ser revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e	28 UNIDADES

	cobertura retardante de fogo (de acordo com a norma internacional 16 CFR1632 ou CRIB5, bacteriostática e fungostática; deve ser à prova de água e permeável ao vapor; não deve possuir costuras nas laterais Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento.	
3	168398 - Mesa para refeição no leito- Mesa de apoio para refeição no leito com regulagem de altura, 01 tampo móvel e 01 tampo fixo, com sistema de 04 rodízios, caixa acoplada. Tabuleiro inclinável, Estrutura metálica robusta em aço, base revestida com plástico com excelente durabilidade, proteção contra a corrosão e a abrasão, suporte de garrafas/recipiente. Altura (regulável) - 84 cm - 98 cm, Área necessária - 42 cm x 66 cm, Rodas - 5 cm. Caixa de arrumação acoplada -Capacidade - 6 litros Dimensões de aproximadamente - 18 cm x 27 cm x 15 cm. Dimensões do tabuleiro grande - (móvel) mínimo 40 cm x 50cm Dimensões do tabuleiro pequeno (fixo) - mínimo 40 cm x 18 cm Carga máxima - 25 kg Peso – 15 A 18kg, 1 ano de garantia no mínimo.	105 UNIDADES

1.4. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

1.4.1. Os produtos serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, nos seguintes endereços: **Setor de Almoxarifado** do Hospital Municipal Ruth Cardoso, sito à Rua Angelina, s/n – Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú – SC.

1.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS

1.5.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

1.5.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

1.5.3 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano para os itens 1 e 3, e 2 (dois) anos de garantia para o item 2, conforme especificado no sub-item 1.3.1 contra quaisquer defeitos de fabricação de todos os componentes dos itens licitados, a contar do recebimento definitivo. Além disso, é exigido que a contratada designe uma assistência autorizada para realizar manutenção permanente dos produtos no Estado de Santa Catarina.

1.5.4 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do material no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial.

1.5.5 Deverá obrigatoriamente ser ministrado treinamento aos usuários do equipamento sem ônus para o hospital. O treinamento deverá ser ministrado in loco no Hospital Municipal Ruth Cardoso, no mínimo em quatro horários, abrangendo os quatro turnos de trabalho das equipes; O treinamento deve ser ministrado dentro do prazo máximo para entrega dos equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo desta licitação é adquirir mobiliários hospitalares por meio de fornecedores especializados para atender às necessidades específicas do Hospital Municipal Ruth Cardoso. Equipamentos modernos como camas elétricas e mecânicas, além de mesinhas para refeições, não apenas otimizam o trabalho da equipe médica e de enfermagem, mas também permitem uma gestão mais eficiente do tempo e dos recursos disponíveis. Esses mobiliários proporcionam conforto e segurança essenciais para os pacientes em tratamento médico, garantindo um ambiente hospitalar adequado e acolhedor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

3.2 As empresas participantes da licitação deverão apresentar alvará ou licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada a licitante, dentro do prazo de validade.

3.3 Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência prévia da licitante em atividades relacionadas ao fornecimento de mobiliários hospitalares.

3.4 Deverá apresentar registro na ANVISA;

3.5 Deverá apresentar também Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliários Hospitalares, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, conforme art. 82 da Lei nº14.133/2021.

4.2 O Processo licitatório especialmente na modalidade de Pregão oferece uma abordagem ágil, possibilitando a rápida aquisição dos mobiliários. Essa agilidade é crucial para atender às necessidades urgentes do Hospital, garantindo competitividade, transparência e obtenção de propostas vantajosas em termos de preço e qualidade. Com a participação de diversos fornecedores, o processo assegura condições mais favoráveis e uma gestão eficiente dos recursos financeiros municipais, viabilizando assim a aquisição de camas e mesinhas para refeições no leito de qualidade, conforto e padronização do Hospital Municipal Ruth Cardoso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência.

5.2 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento dos itens.

5.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

5.4 Objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de equipamentos inadequados ou desconformes com as especificações.

5.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou

indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

- 5.6 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 5.7 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Responsabilizar-se pelo pagamento dos produtos dentro do prazo estabelecido neste termo de referência;
- 6.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade do produto e ou serviço adquirido;
- 6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor especialmente designado;
- 6.4 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 6.5 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- 6.6 Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

- 7.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) Almoxarifado do HMRC.
- 7.2. Os itens serão solicitados de forma única e deverão ser entregues na totalidade, mediante ao envio da Autorização de fornecimento que será enviada à empresa. No ato da entrega, a Notas Fiscal deve conter as quantidades, marca e especificação dos itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra.
- 7.3. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.
- 7.4 A contratada será responsável pelo transporte e descarga dos itens no local que será indicado na Autorização de Fornecimento, não havendo custo adicionais para o Contratante.

7.5 Não serão aceitos em qualquer hipótese produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei.

7.6 O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.6.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

7.6.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

7.6.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o HMRC). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

7.6.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7.6.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Termo de Referência.

7.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6.7 Os Certificados de Registros dos Produtos, válidos, expedidos pela ANVISA deverão ser enviados com a nota fiscal no ato da entrega para todos dos produtos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

FISCAL ADMINISTRATIVO – Gabriel Luiz Gonçalves – Assistente Administrativo do HMRC, Matrícula 52950 Telefone: (47) 3169-3700.

FISCAL TECNICO – Bruno Silvano Tonon – Diretor de Enfermagem HMRC Portaria 31.366/2024 – Telefone: (47) 31693700.

GESTOR – Syntia Sorgato – Diretora Geral HMRC – portaria 27.545/2021, Telefone de Contato (47)3169-3700.

8.3.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

8.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipal (referente ao Município do Contratado).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

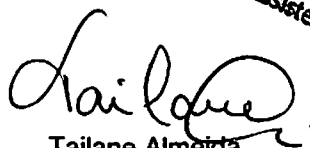
10.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

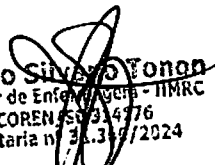
11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 430.836,22 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.


Tailane Almeida
Assistente Administrativo
HMRC

Assistente Administrativo – Compras HMRC


Bruno Silvano Tonon
Diretor de Enfermagem - HMRC
COREN 31476
Portaria nº 38.349/2024

Bruno Silvano Tonon

Diretor de Enfermagem - HMRC


Guilherme Pivatto Trentin
Diretor Administrativo e Financeiro - HMRC
Portaria nº 38.349/2024

Diretor Administrativo Financeiro - HMRC

Caroline Prazeres

Secretária de Saúde